



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 02 DE ABRIL DE 2009 – ANO XIX - 995-Suplemento

PODER EXECUTIVO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 7.890

de 31 de março de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Processo Administrativo nº 9.744/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
36	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	8.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
35	02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.36	Gabinete Prefeito	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.891

de 31 de março de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.641/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
87	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Jurídica	70.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 5.340

de 09 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.794/09 – Pregão nº 011/09 – Contrato nº 075/09,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Walner Clayton Rodrigues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 2.794/09 – Pregão nº 011/09 – Contrato nº 075/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.346

de 12 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.662/09 – Convite nº 011/09 – Contrato nº 077/09,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Otoni Luis Tonin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.662/09 – Convite nº 011/09 – Contrato nº 077/09, com a empresa: Pedro Eduardo Mulotto ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.362

de 17 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.867/09 – Convite nº 008/09 – Contrato nº 085/09,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Walner Clayton Rodrigues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.867/09 – Convite nº 008/09 – Contrato nº 085/09, com a empresa: Unibanco AIG Seguros e Previdência, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou

serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.379

de 23 de março de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.529/09 – Pregão nº 032/09 – Contratos n.ºs 096/09; 097/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Walner Clayton Rodrigues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.529/09 – Pregão nº 032/09 – Contratos n.ºs 096/09; 097/09, com as empresas: Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda. EPP e C. Alberto de Almeida Bauru ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de março de 2009, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

Contrato n.º 522/08

Processo Administrativo n.º 29.028/08 – Tomada de Preços nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Construtora Amaralina Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – 0193279-19/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, com contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
36.454	428	02.14.02.16.482.0007.1006.4.4.90.51.99	Obras
Valor: R\$192.839,03 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e três centavos)			
Termo de Aditamento ao Contrato n.º 041/2008			

Contrato n.º 067/2009

Processo Administrativo n.º 4.690/2009 anexado ao 31.846/2007 – Pregão nº 191/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FERNANDO LUIZ RODRIGUES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria no Aterro Sanitário.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.622	427	02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.34.01	Obras

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses e reajusta ao valor mensal em mais R\$445,79, conforme a cláusula oitava do contrato.

Contrato 077/2009

Processo Administrativo n.º 4.662/2009 – Convite nº 011/09

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADO: PEDRO EDUARDO MULOOTTO EVENTOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do evento “Mega 2009 Halter e Performance” a se realizar na Sociedade Hípica de Botucatu.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
5.426	314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39.99	Turismo e Lazer

VALOR: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

Contrato 085/2009

Processo Administrativo n.º 3.867/2009 – Convite nº 008/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado(a): UNIBANCO AIG SEGUROS & PREVIDÊNCIA

Objeto: contratação de empresa para a renovação do seguro dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
6.044	343	02.11.01.08.244.0032.2001.3.3.90.39.99	Assistência Social

Valor: R\$3.179,56 (três mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Contrato n.º 087/09

Processo Administrativo n.º 7.815/2009 - dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: JOSÉ ORLANDO FERNANDES SCACALLOSSI

OBJETO: contratação de prestação de serviços para a elaboração dos demonstrativos exigidos pela previdência social com vistas ao saneamento das irregularidades apontadas e que impedem a emissão de novo crp, e processamento do encerramento do exercício de 2008, das contas do fundo de previdência social do município de Botucatu, incluindo envio ao tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6.220	297	5.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº 522/08

Contrato n.º 089/2009

Processo Administrativo n.º 29.028/08 – Tomada de Preços nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Construtora Amaralina Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – 0193279-19/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, com contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
6.265	451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51.99	Obras

Aditamento: acresce ao valor inicialmente avençado e especificado na sua cláusula 4.1, a importância de R\$15.660,91 (quinze mil seiscientos e sessenta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor em R\$208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme proposta da contratada.

Contrato n.º 097/09

Processo Administrativo n.º 05.529/2009 – Pregão Presencial nº. 032/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: C. ALBERTO DE ALMEIDA BAURU ME.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Valor (R\$)
6459	341	2.189,30

Extrato de Convênio

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL

Convênio n.º 079/2009

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA.

Aditamento: prorroga o prazo do convênio celebrado em 16 de fevereiro de 2.007, nos autos do processo administrativo 29.889/06, em caráter emergencial, pelo prazo de 29/03/2009 à 30/06/2009, ou até a adjudicação do vencedor da Licitação, sob a modalidade Pregão, nº 01/2009, Processo Administrativo nº 01927/09, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 2.983/09 – Pregão 015/09, nomeada pela portaria n.º 5.295 para as empresas:

- P.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:ITENS 01,02
- CMM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP:ITEM 03
- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA :ITEM 04
- MED CENTER COMERCIAL LTDA :ITEM 05
- COMERCIAL CIRUR RIOCLARENSE :ITENS 06,07,08 E 09

- R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;ITEM 10

Botucatu, 11 de MARÇO de 2009.
ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA